



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

ASSINATURA DE CORRESPONDÊNCIA

MIGUEL ÂNGELO COUTO BERNARDO, Vereador a Tempo Inteiro, no uso dos poderes de subdelegação me conferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no despacho de distribuição de funções nos Vereadores, de 04 de novembro de 2025;

Considerando que a Câmara Municipal da Ribeira Grande, à semelhança dos demais Órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização e da eficiência;

Considerando que o Decreto de Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual versão, estabelece medidas de modernização administrativa, impondo aos serviços a adoção, nos termos aplicáveis, de mecanismos que proporcionem respostas célebres às solicitações dos utentes;

Determino que a correspondência a expedir relacionada com os serviços do Gabinete Jurídico, seja assinada pela Chefia da Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, **Dra. Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge**, e nas suas ausências pela Coordenadora, **Cidália Maria Pereira Sousa Arruda**, sem prejuízo do expediente que se repete de maior complexidade e delicadeza e que for dirigido a entidades públicas, seja sujeito à assinatura do signatário.

Ribeira Grande, 04 de novembro de 2025.

O Vereador a Tempo Inteiro.

Miguel Ângelo Couto Bernardo

